



FEDERAÇÃO PAULISTA DE GOLFE

São Paulo, 23 de abril de 2020
ofício FPG-074/2020

Excelentíssimo Senhor
JOÃO AGRIPINO DA COSTA DORIA JUNIOR
DD. Governador do Estado de São Paulo
Palácio dos Bandeirantes
05650-905 – São Paulo – SP

Senhor Governador,

FEDERAÇÃO PAULISTA DE GOLFE, estabelecida a Rua Antonio Gebara, nº 177, CEP 04071-020 - São Paulo – SP, neste ato representada por seu Presidente Sr. **ADEMIR MAZON**, filiada à **Confederação Brasileira de Golfe** por meio da qual segue as regras e determinações esportivas da **Federação Sulamericana de Golfe**, a **International Golf Federation e R&A**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência informar que:

A Federação Paulista de Golfe representa cerca de 52% dos jogadores e campos de golfe do Brasil, no Estado de São Paulo os campos filiados encontram-se localizados nas seguintes cidades:

1. Araçariguama
2. Araçoiaba da Serra
3. Araras
4. Arujá
5. Bastos
6. Bauru
7. Bragança Paulista
8. Cabreúva
9. Campinas
10. Cotia
11. Elias Fausto
12. Espírito Santo do Pinhal
13. Guaratinguetá
14. Guarujá
15. Iaras
16. Indaiatuba
17. Itapeva
18. Itatiba
19. Itirapina
20. Itú
21. Itupeva
22. Joaquim Egídio
23. Louveira
24. Mogi das Cruzes
25. Osasco
26. Porto Feliz
27. Ribeirão Preto



FEDERAÇÃO PAULISTA DE GOLFE

- 28. São Carlos
- 29. São José do Rio Preto
- 30. São José dos Campos
- 31. São Paulo - Capital
- 32. São Roque
- 33. São Vicente
- 34. São Bernardo do Campo
- 35. Sumaré
- 36. Valinhos

Além das cidades mencionadas a FPG possui filiados nas cidades de **Campo Grande**, Mato Grosso do Sul, e **Poços de Caldas** – Minas Gerais.

São 51 campos filiados, que representam mais de 8.000 jogadores, que empregam uma média de 80 funcionários por campo e mais 50 terceirizados, além de restaurantes, lojas de equipamentos de golfe, academia e outros serviços prestados para a manutenção destes campos realizada por meio de empresas de médio porte. Além de ser uma grande força de trabalho, também são entidades que contribuem sobremaneira aos denominados terceiros setores com programas de incentivos aos jovens carentes que, através do golfe, aprendem cidadania e ética que são fundamentais para o desenvolvimento estudantil e profissional.

Senhor Governador, temos consciência do quanto provocado pela **COVID-19**, e temos contribuído com todas as normas determinadas pelo Governo do Estado de São Paulo/Comitê de Crise, porém estamos preocupados com a questão econômica, pois o fechamento dos campos de golfe pelo prazo de mais de 40 dias já causou enormes problemas financeiros. A Diretoria da FPG busca incessantemente ações para contribuir com seus filiados a fim de evitar dispensas de funcionários e cancelamento de contratos de terceirizados e prestadores de serviços.

O esporte golfe é uma modalidade praticada sem contatos físicos em grandes parques que são os campos de golfe, cercados por bela flora e fauna que, no entendimento da FPG, não provoca aglomeração, desde que neste momento seja praticada apenas como recreação e não competição, onde podemos adotar medidas determinadas pelo Comitê de Crise da COVID-19 do Governo do Estado de São Paulo, e outras recomendadas pela Federação Sulamericana de Golfe, conforme comunicado daquela entidade (cópia anexa), além destas, enfatizamos que é cientificamente comprovado que a atividade física melhora a resposta imunológica do corpo, além de contribuir para o controle do IMC, fator de risco para a COVID-19. A atividade física tem papel fundamental na promoção da saúde física e mental.

Além disso, a FPG poderá adotar normas para outros controles iniciais, tais como:

- Jogos em grupos de apenas 3 jogadores, mantendo distância mínima de 2 metros durante a partida;
- Saídas ao campo com intervalos de 12 minutos;
- Medição de controle de temperatura anterior ao ingresso nos clubes;
- Entrega dos resultados de jogos “cartões” através de sistema eletrônicos;
- Jogos com bandeira de green fixa;
- Não necessidade de embocar a bola, com a criação de um círculo em volta dos buracos onde se considera mais uma tacada para a conclusão do buraco;
- Não permissão de terceirizados para o auxílio aos jogadores;



FEDERAÇÃO PAULISTA DE GOLFE

- Locação de campos a jogadores/as não associados/as apenas com agenda marcada com antecedência de 24 horas;
- Uso de driving range regulamento para uma distância de 5 metros de um/a jogador/a para outro/a com o limite de uso por até 45 minutos;
- Permanência máxima para ficar nos clubes com 50 minutos antes das partidas e 20 minutos após finalização delas;
- Horários exclusivos para jogadores/as com idade superior a 60 anos os quais são considerados grupos de riscos;
- Serviços de restaurantes apenas delivery;
- Sem o uso habitual de cumprimentos;
- Uso de vestiários com higienização de acordo com as normas de desinfecção com produtos devidos e por um número mínimo de pessoas possível;
- Aulas ministrados por profissionais com o máximo de 45 minutos apenas um aluno por vez, e sem o profissional ter acesso aos tacos do/a jogador/a, sendo que profissional e aluno deverão adentrar ao clube juntos, obedecendo a regra de permanência de ingresso, 5 minutos antes do início da aula e saída no máximo com 20 minutos após o encerramento desta, as aulas deverão ser agendadas com prazo de 24 horas.

Ante o exposto, requer, respeitosamente, à Vossa Excelência, a autorização de abertura gradativa de campos de golfe, obedecendo todas as normas determinadas pelo Comitê de Crise, bem como as acima propostas, contribuindo para que pessoas e economia possam seguir um ritmo adaptado a este momento delicado.

Com respeito e admiração, subscrevemo-nos,



FPG Federação Paulista de Golfe
São Paulo Golf Federation

Ademir Mazon
Presidente/ President

Tel.: +55 19 9.9771-2500
www.fpgolfe.com.br | fpgolfe@fpgolfe.com.br
Rua Antonio Gebara, 177 - Planalto Paulista
04071-020 - São Paulo - SP - Brasil

cc. Comitê de Crise Governo do Estado de São Paulo
Confederação Brasileira de Golfe
Associação Brasileira de Golf Sênior
Clubes filiados
Diretoria Federação Paulista de Golfe